

# **COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

## **RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO**

**JANEIRO A DEZEMBRO/2020**

**UPA CARUARU**

Recife, abril de 2021

## UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria MS 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As UPA's, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPA's Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

**Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.**

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
<b>URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA</b>	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

## COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** “Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.
- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

## UPA CARUARU

Através do Processo Público de Seleção nº 004/2010, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR celebrou Contrato de Gestão nº 010/2010 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Caruaru. Atualmente o referido contrato esta vigente através do 18º Termo Aditivo, que prorrogou emergencialmente o Contrato de Gestão até 14 de março de 2021, ou enquanto durar a situação emergencial da pandemia do Coronavírus.

De acordo com informações dos relatórios da DGGMAS, a UPA Caruaru está localizada na Praça Senador Teotônio Vilela, nº 1002, Bairro de Pau Santo, Caruaru-PE. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediátrica 24 horas por dia, além de atendimentos de urgência e emergência em ortopedia de 08h às 20h (plantão de 12h).

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

## RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS ASSISTENCIAIS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGGMAS

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

#### 1.1 Atendimentos Médicos de Urgência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **69.556** atendimentos, representando um percentual de **51,52%**, **não cumprindo a meta pactuada de 135.000/ano**.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

Meses	Atendimentos Médicos												ANUAL	
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
Contratado	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	135.000
Realizado	9.385	8.507	7.852	3.597	3.630	3.600	4.208	4.687	5.430	6.185	6.386	6.089	69.556	
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	83,42	75,62	69,80	31,97	32,27	32,00	37,40	41,66	48,27	54,98	56,76	54,12	51,52	
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Caruaru – 2020

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA Caruaru, de acordo com o Parecer CTAI nº 048/2016 anexo ao 13º Termo Aditivo, deverá ter diariamente no **plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos**. Já no **plantão noturno, são 04 (quatro) médicos**.

Atualmente, a escala médica praticada no plantão diurno é de 03 clínicos, 02 pediatras e 02 traumato-ortopedistas. Já no plantão noturno, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade”.

A DGMMAS informou, através dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão, que a UPA Caruaru alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2020:

- a) **janeiro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- b) **fevereiro/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- c) **março/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- d) **abril/2020**: escala completa/ meta cumprida;
- e) **maio/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- f) **junho/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- g) **julho/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- h) **agosto/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- i) **setembro/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- j) **outubro/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- k) **novembro/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- l) **dezembro/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**.

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/2013, com acréscimo e alteração da Lei Estadual nº 16.155/2017:

*“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:*

*I – aviso de correção;*

II – advertência por escrito;

III – multa;

IV – rescisão contratual;

V – desqualificação”.

## 2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 010/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA Caruaru de janeiro a dezembro/2020 apresentou o seguinte desempenho:

**Tabela 02. Produção SIA/SUS**

Produção SIA/SUS – UPA CARUARU – 2020					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	55.879	100,00%	55.636	243	0,435
fevereiro	50.139	100,00%	50.126	13	0,026
março	45.946	100,00%	45.945	1	0,002
abril	24.445	100,00%	24.431	14	0,057
maio	26.912	100,00%	26.912	0	0,000
junho	29.380	100,00%	29.379	1	0,003
julho	29.380	100,00%	29.379	1	0,003
agosto	32.747	100,00%	32.746	1	0,003
setembro	36.218	100,00%	36.214	4	0,011
outubro	41.129	100,00%	41.129	0	0,000
novembro	41.198	100,00%	41.197	1	0,002
dezembro	45.512	100,00%	45.509	3	0,007
<b>Total</b>	<b>458.885</b>		<b>458.603</b>	<b>282</b>	<b>0,061</b>

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Caruaru – 2020

## 3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os Requisitos de Qualidade definidos para a UPA Caruaru estão descritos no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, são eles:

**a)Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

**Tabela 03. Requisitos de Qualidade**

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO - DGMMAS - 2020															
UPA CARUARU – JANEIRO A DEZEMBRO/2020															
REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO/META	Resultado nos Meses												STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
<b>1. Acolhimento e Classificação de Risco</b>	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses de 2020.</b>
<b>2. Atenção ao Usuário</b>															
<b>2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	13,18%	13,58%	12,72%	25,19%	24,52%	24,67%	21,20%	17,24%	14,36%	6,78%	7,36%	7,00%	A UPA Caruaru alcançou o mínimo a ser pesquisado e as informações foram enviadas no prazo. Portanto, <b>meta cumprida em todos os meses de 2020.</b>	
<b>2.2 Resolução de Queixas</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	100,00%	100,00%	Sem Queixas	Sem Queixas	Sem Queixas	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, <b>cumprindo assim a meta em todos os meses.</b>	
<b>3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente</b>	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta cumprida em todos os meses.</b>	

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Caruaru - 2020

#### 4. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010 preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Caruaru manteve todas em pleno funcionamento em 2020, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2020, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

#### 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, a saber:

*“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”*

#### 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 010/2010 (UPA Caruaru) recebeu recurso para sua manutenção mensalmente no valor de R\$ **1.354.253,13**, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo apresentadas.

**Tabela 04. Repasse de Gestão – Mensal**

<b>CARUARU</b>		Janeiro a Dezembro de 2020	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.354.253,13
Recurso fixo	70%	R\$	947.977,19
Recurso variável	30%	R\$	406.275,94
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	270.850,63
Repasse Qualidade	10%	R\$	135.425,31
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	67.712,66
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	67.712,66

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 36/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 16.421.846,28** conforme o quadro abaixo:

**Tabela 06. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

<b>CARUARU</b>	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.354.253,13	1.354.253,13	1.354.253,13	1.354.253,13	1.354.253,13	1.354.253,13	8.125.518,78
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.573,45	3.684,31	3.484,37	1.429,97	3.798,73	3.385,92	18.356,75
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	140.000,00	-	-	-	-	-	140.000,00
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.496.826,58</b>	<b>1.357.937,44</b>	<b>1.357.737,50</b>	<b>1.355.683,10</b>	<b>1.358.051,86</b>	<b>1.357.639,05</b>	<b>8.283.875,53</b>

Fonte: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Valor referente a Repasse de Plano de Investimento R\$ 140.000,00 Autorizado pela SES e Rendimentos de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento.

<b>CARUARU</b>	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.354.253,13	1.354.253,13	1.354.253,13	1.354.253,13	1.354.253,13	1.354.253,13	8.125.518,78
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.674,87	1.341,03	1.690,72	1.980,67	2.078,74	2.685,94	12.451,97
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.356.928,00</b>	<b>1.355.594,16</b>	<b>1.355.943,85</b>	<b>1.356.233,80</b>	<b>1.356.331,87</b>	<b>1.356.939,07</b>	<b>8.137.970,75</b>

Fonte: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 36/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 37/2021/SES – GSCG no SEI Nº 230000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **69,47%** em relação à parcela mensal, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit**<sup>1</sup> no final do exercício de 2020 de **R\$ 600.571,83** conforme mostrado na tabela abaixo:

**Tabela 07. Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
10	JAN/20	1.496.826,58	1.407.553,25	R\$ 1.314.522,99	89.273,33
10	FEV/20	1.357.937,44	1.314.800,40		43.137,04
10	MAR/20	1.357.737,50	1.315.387,41		42.350,09
10	ABR/20	1.355.683,10	1.223.598,88		132.084,22
10	MAI/20	1.358.051,86	1.298.725,17		59.326,69
10	JUN/20	1.357.639,05	1.327.072,82		30.566,23
10	JUL/20	1.356.928,00	1.292.151,96	1.322.356,09	64.776,04
10	AGO/20	1.355.594,16	1.390.777,91		(35.183,75)
10	SET/20	1.355.943,85	1.289.176,71		66.767,14
TAC	OUT/20	1.356.233,80	1.362.097,25		(5.863,45)
TAC	NOV/20	1.356.331,87	1.283.452,19		72.879,68
TAC	DEZ/20	1.356.939,07	1.316.480,50		40.458,57
				0,60%	

*SEMESTRE ANTERIOR R\$ 396.737,60*

*SEMESTRE ATUAL R\$ 203.834,23*

**FONTE:** Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 36/2021//SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

O referido documento informa que em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de **Agosto a Dezembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 36/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Agosto a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR:** Fevereiro, Março, Abril, Maio e Julho. **REGULAR COM RESSALVA:** Janeiro e Junho”.

Através do Processo SEI no 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

*“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução no 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental. Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico. Logo resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será*

posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei no. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei no 16.155/17, bem como pela Lei no 16.771/19”

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

## 8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

**Tabela 08. Apontamentos de Descontos – 2020:**

### 1º trimestre 2020

Repasse Variável – UPA CARUARU – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 270.850,63			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	83,42%	10,00%	R\$ 27.085,06
fevereiro	75,62%	10,00%	R\$ 27.085,06
março	69,80%	30,00%	R\$ 81.255,19
<b>Total</b>			<b>R\$ 135.425,31</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA Caruaru – 1º Trimestre/2020

### 2º trimestre 2020

Repasse Variável – UPA CARUARU – 2º Trimestre/2020			
Atendimento Urgência/Emergência (10%) R\$ 270.850,63			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	31,97%	45,00%	R\$ 121.882,78
maio	32,27%	45,00%	R\$ 121.882,78
junho	32,00%	45,00%	R\$ 121.882,78
<b>Total</b>			<b>R\$ 365.648,35</b>
Escala Médica (5%) R\$ 67.712,66			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
abril	0	0,00%	R\$ 0,00
maio	8	32,00%	R\$ 21.668,05
junho	8	40,00%	R\$ 27.085,06
<b>Total</b>			<b>R\$ 48.753,11</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 414.401,46</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA Caruaru – 2º Trimestre/2020

### 3º trimestre 2020

Repasso Variável – UPA CARUARU – 3º Trimestre/2020			
Atendimento Urgência/Emergência (10%)			R\$ 270.850,63
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	37,40%	45,00%	R\$ 121.882,78
agosto	41,66%	45,00%	R\$ 121.882,78
setembro	48,27%	45,00%	R\$ 121.882,78
Total			R\$ 365.648,35
Escala Médica (5%)			R\$ 67.712,66
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
julho	14	56,00%	R\$ 37.919,09
agosto	11	44,00%	R\$ 29.793,57
setembro	8	32,00%	R\$ 21.668,05
Total			R\$ 89.380,71
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 455.029,05</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA Caruaru – 3º Trimestre/2020

### 4º trimestre 2020

Repasso Variável – UPA CARUARU – 4º Trimestre/2020			
Atendimento Urgência/Emergência (10%)			R\$ 270.850,63
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	54,98%	45,00%	R\$ 121.882,78
novembro	56,76%	30,00%	R\$ 81.255,19
dezembro	54,12%	45,00%	R\$ 121.882,78
Total			R\$ 325.020,75
Escala Médica (5%)			R\$ 67.712,66
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	15	60,00%	R\$ 40.627,59
novembro	8	32,00%	R\$ 21.668,05
dezembro	11	44,00%	R\$ 29.793,57
Total			R\$ 92.089,21
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 417.109,96</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA Caruaru – 4º Trimestre/2020

Para o 1º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios n.ºs. 013/2020, 026/202 e 041/2020, onde os mesmos foram acatados pela DGMMAS, conforme Ofícios de n.ºs. 154/2020, 316/2020 e 317/2020. Diante do exposto não será efetuado o desconto no valor de **R\$ 135.425,31**.

No 2º trimestre/2020, a Unidade através dos Ofícios n.ºs. 055/2020 e 070/2020, apresentou justificativas quanto ao não cumprimento de metas. A justificativa foi analisada e acatada pela DGMMAS conforme os termos do Ofício n.º. 525/2020. Diante do exposto não será efetuado o desconto no valor de **R\$ 414.401,46**.

No 3º trimestre a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nº 006/2021, 007/2021 e 008/2021 que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofício de nº 833/2020, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ R\$ 455.029,05**.

No 4º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas quanto ao não cumprimento das metas através dos Ofícios nºs 009/2021, 010/2021 e 011/2021, tendo os mesmos sido acatados pela DGMMAS, conforme Ofícios de nºs 122/2021, 123/2021 e 124/2021, não sendo efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 417.109,96**

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## **CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 010/2010 - UPA Caruaru**:

<sup>1</sup> Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e/ou contratado, sendo considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

## **CONCLUSÃO**

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam

tomadas todas as providências para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação.

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, abril de 2021.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
**Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
**Matrícula nº 406.111-0 SAD**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
**Matrícula nº 389.822-9 SES**

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**  
**Matrícula nº 401.713-7 SES**

**SANDRA MACIEL NAVARRO**  
**Matrícula nº 388.908-4 SES**